

**RESOLUÇÃO CZPE Nº 06, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.**  
(DOU nº 190, de 03/10/2011)

Altera a Resolução CZPE nº 01, de 26 de maio de 2010, que dispõe sobre a Orientação Superior da Política das Zonas de Processamento de Exportação.

**O CONSELHO NACIONAL DAS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO – CZPE**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do art. 3º da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, e o inciso III do art. 2º do Decreto nº 6.634, de 5 de novembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Resolução CZPE nº 01 de 26 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. ....  
Parágrafo único.....  
IV - os municípios que apresentam déficit na balança comercial, exceto as capitais dos Estados da Região Sul e Sudeste.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO DAMATA PIMENTEL**  
Presidente do Conselho